

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

Nº 028/2026 – FEST

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, fundação **privada** sem fins lucrativos, tendo como atividade econômica principal a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, situada na Avenida Fernando Ferrari, 1080, salas 301 a 306, no Bairro Mata da Praia, Vitória-ES, torna público que fará realizar **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES** na modalidade **disputa fechada**, do **tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS INTERNO DA FUNDAÇÃO** regida pelo decreto 8.241/2014, Convenio Anater-FEST nº 01/2026, Regulamento Anater (Resolução CDA 3/2026) e demais legislações pertinentes, objetivando a aquisição conforme descrito na Cláusula I do presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

A reunião de abertura das propostas será no dia **18 de agosto de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília)**, na sede da **FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, Avenida Fernando Ferrari, 1080, sala 301, Ed. América, Bairro: Mata da Praia, CEP 29066-380, VITÓRIA-ES.**

I - DO OBJETO

1.1 - A presente seleção pública tem por objeto a seleção de fornecedores para formação de registro de preços para o fornecimento de bens comuns **de informática e eletroeletrônicos para pronta entrega.**

1.2 – As especificações do fornecimento constam no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que fica fazendo parte integrante da presente seleção.

1.3 - As especificações técnicas e toda documentação da seleção pública são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será válido.

1.4 – A empresa vencedora será responsável pela entrega do objeto e pelos preços propostos e aceitos pela FEST.

1.5 - As contratações decorrentes deste procedimento serão formalizadas mediante nota de empenho e autorização/ordem de fornecimento, dispensada a celebração de termo de contrato, caracterizada a hipótese do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

II - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

2.1 - Poderão participar da presente seleção pública somente empresas do ramo de atividade compatível com o objeto deste edital, comprovado pelo CNAE principal e secundários (cartão CNPJ), e que estejam em dia com toda documentação.

2.2 - Considera-se legalmente representada a empresa que enviar a documentação e proposta assinada pelo representante legal da empresa conforme contrato social em vigor (Diretor, Sócio, gerente, etc.), e/ou participar presencialmente, munido de cópia do contrato social e documento de identificação, ou através de representante munido de procuração com firma reconhecida e de documento de identificação.

2.2.1 - O não comparecimento presencial do representante ou preposto não acarreta desclassificação da empresa, podendo, se atendidas as exigências desta seleção pública, competir em igualdade de condições quanto à proposta comercial, porém o representante não autorizado será mero expectador da seleção pública não tendo direito a voz, desde que entregue a documentação do item 2.6 e subitens no prazo.

2.2.2 - Os envelopes das documentações e propostas que forem remetidas pelos Correios ou similares deverão ser entregues na sede da FEST no endereço citado no item 2.4 deste edital, sendo de inteira responsabilidade da empresa participante a entrega dos mesmos até às 17:00h do dia anterior à data programada para abertura dos envelopes, não cabendo quaisquer alegações de perda de prazo provocado pelos serviços de entrega contratados.

2.2.3 - Ficará a critério da empresa participante ofertar preços para um ou mais lotes, quando houver e se assim o desejar, sem nenhum prejuízo quanto a sua proposta comercial apresentada.

2.3 - Para habilitação na presente seleção pública os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação, as quais deverão estar dentro das validades, quando aplicável:

2.3.1 - Da Habilitação Jurídica

a) A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a.1) Cópia da Identidade do responsável legal pela assinatura da proposta;

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3) Última alteração do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial ou cartório, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Declaração de Idoneidade, conforme **ANEXO II**, e Declaração de Aceitação das Condições do Edital, conforme **ANEXO III**.

2.3.2 - Da Regularidade Fiscal e Econômico-financeira

a) **Prova de Inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

b) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

c) **Certidão Negativa de Débitos** relativa à fazenda pública Federal;

d) **Certidão Negativa de Débitos** relativa à fazenda pública Estadual;

e) **Certidão Negativa de Débitos** relativa à fazenda pública Municipal;

f) **Certidão negativa de débitos trabalhistas.**

g) **Certidão negativa de Recuperação Judicial e Extra Judicial (falência e concordata** (válida até 180 dias se não especificado).

2.3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação através de nota fiscal e/ou contrato em nome da empresa participante, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da seleção pública.

2.4 – O local e horário para informações sobre o Edital e demais esclarecimentos aos participantes da seleção pública será, nos dias úteis, em: **FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, Avenida Fernando Ferrari, 1080, sala 301, Ed. América, Bairro: Mata da Praia, CEP 29066-380, VITÓRIA-ES, de 08:00h às 17:00h, através do tel (27) 3345.7555 – setor de compras**, ou pelo e-mail compras@fest.org.br, sendo que as dúvidas surgidas poderão ser enviadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes com as propostas, diretamente à FEST, que providenciará os esclarecimentos necessários em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas.

2.5 - Data, local e horário de abertura das propostas: no dia **18 de agosto de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF)**, na sede da **FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, Avenida Fernando Ferrari, 1080, sala 301, Ed. América, Bairro: Mata da Praia, CEP 29066-380, VITÓRIA-ES.**

2.6 - Deverão ser entregues em envelopes distintos e lacrados, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

2.6.1 - ENVELOPE N.º 001 – HABILITAÇÃO

2.6.1.1 - O envelope N.º **001/HABILITAÇÃO** deverá conter em seu interior todos os documentos requeridos nos itens **2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3** e as declarações nos modelos conforme **Anexo II** e **Anexo III**, sob pena de desclassificação e, ainda, trazer a identificação externamente ao envelope, conforme abaixo:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 028/2026 - FEST
ENVELOPE N.º. 001/HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ:

A **data limite da entrega** será **até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a abertura dos envelopes.**

2.6.1.2 – Toda a documentação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e com identificação da empresa proponente, e poderão ser originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da FEST ou, ainda, em cópias simples onde a autenticidade possa ser comprovada através de pesquisa pela internet e, ainda, caso algum documentos não tenha data de validade, este deverá ter sido emitido em até 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de abertura das propostas.

2.6.1.3 – Ocorrendo a interposição de recurso por algum participante nesta fase da seleção pública, a FEST indicará nova data para abertura das propostas. Havendo renúncia de todos os participantes à interposição de recursos nesta fase da seleção pública, a FEST dará prosseguimento ao processo de seleção para abertura dos **Envelopes n.º 002 – Proposta.**

2.6.2 - ENVELOPE N.º. 002 - PROPOSTA

2.6.2.1 - O envelope **N.º 002/PROPOSTA**, deverá conter igualmente identificação da empresa proponente, através dos seguintes dizeres externamente ao envelope:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 028/2026 - FEST
ENVELOPE N.º. 002/PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ:

A **data limite da entrega** será **até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a abertura dos envelopes.**

2.6.2.2 - A proposta (**conforme ANEXO IV**) deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da firma proponente, paginadas, numeradas e assinada, com nome e CPF do responsável legal e com o número do CNPJ da empresa, contendo:

a) Marca, modelo, configuração oferecida, preço total e unitário expresso em moeda corrente nacional (R\$/Real), em algarismos e por extenso, pelo qual a proponente se compromete a entregar o objeto da presente seleção pública, com todas as taxas e impostos inclusos.

b) Valores total de acordo com o **máximo admitido** conforme estabelecido no **ITEM 3.1** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, sob pena de desclassificação automática da proponente em caso de descumprimento.

c) O prazo de entrega do objeto, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de Fornecimento emitida pela FEST.

d) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da apresentação da mesma.

e) Nome do banco, número da agência bancária e da conta corrente da empresa.

III – DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 – A responsabilidade pela seleção pública objeto do presente Edital, até a emissão da ata final, caberá ao responsável da FEST devidamente designado para tal.

3.2 – No dia 18/08/2026 às 10:00H horas (horário de Brasília) o responsável da FEST designado procederá as seguintes etapas:

3.2.1 – 1ª ETAPA:

a – Encaminhamento da **lista de presença** para assinaturas de todos os presentes na sessão de abertura da presente seleção pública.

b - Juntada/Recebimento da credencial dos participantes, bem como dos **ENVELOPES Nº 001/DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **Nº 002/PROPOSTA** de cada empresa participante.

3.2.2 - 2ª ETAPA:

a – Rubrica no fecho dos envelopes e abertura dos **Envelopes nº 001/Documentação de Habilitação** de cada empresa, conferindo e rubricando os documentos dele constantes.

b - Encaminhamento da documentação aos participantes presentes com solicitação de que seja também por eles analisados e assinados.

c - Aberto os envelopes 001/Documentação de Habilitação, a FEST, a seu juízo exclusivo, examinará os documentos de cada participante e, na mesma reunião, divulgará o nome das empresas habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às inhabilitadas os **envelopes 002/Proposta** devidamente conferidos e lacrados.

d - Se, porventura, os trabalhos não forem concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela FEST, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada para, no máximo, 05 (cinco) dias úteis depois, ficando os **Envelopes nº 002/Proposta** sob a guarda da FEST, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelas empresas participantes por intermédio dos seus representantes presentes.

e - Após o resultado da habilitação e havendo plena e expressa concordância por todas as proponentes da decisão proferida pela FEST, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a seleção pública terá prosseguimento com a abertura do **Envelope nº 002/Proposta**, cujos documentos serão rubricados e analisados pelos representantes das participantes presentes e pelos membros da FEST.

f - Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, havendo necessidade, o representante da FEST convocará formalmente as proponentes para nova sessão pública, ocasião em que anunciará a decisão dada ao recurso e, nesta mesma sessão, abrirá a Proposta Comercial das participantes habilitadas.

3.2.3 - 3ª ETAPA:

a - A abertura dos **Envelopes nº 002/Proposta** dar-se-á após transcorrida a 2ª ETAPA, sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, em data a ser definida pela FEST.

b - Solicitação pela FEST da rubrica dos participantes em toda documentação apresentada nesta etapa da seleção pública;

c - Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente de impossível conhecimento ou previsão antes da data do julgamento.

d - Ultrapassada a fase de habilitação das participantes e aberto os envelopes **002/Proposta**, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - A classificação das propostas será pela ordem mais vantajosa para a FEST, ou seja, a de **menor preço por lote**, considerando o **ITEM 3.1** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.2 - Durante os trabalhos de julgamento, a FEST poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares dos concorrentes, fazer diligências para esclarecer fatos que possam aprimorar o critério de julgamento, bem como solicitar pareceres técnicos sobre os objetos ofertados, podendo estes serem recusados se não atendidos as especificações definidas.

4.3 - Todos os cálculos da proposta comercial deverão ser apresentados com aproximação de duas casas decimais e os erros de cálculo aritmético, eventualmente configurados das proponentes, poderão ser corrigidos pela FEST.

4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão pública, sendo todas as empresas participantes convidadas para assistirem a esse ato.

4.5 - A FEST desclassificará as propostas que não atenderem a todas as condições deste edital quer por discordância ou aquelas com preços maiores que o máximo admitido (**conforme ITEM 3.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**), ou claramente inexequíveis.

4.6 - O resultado final desta seleção pública será divulgado no site da FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia via ata de reunião.

V - DA ADJUDICAÇÃO

5.1 – O objeto da presente seleção pública será dado em posse ao proponente classificado em primeiro lugar, após aprovação do resultado pela FEST, feita mediante autorização de fornecimento e assinatura do contrato, observando-se as condições gerais e especificações desta seleção pública.

5.2 - A FEST fará a emissão da autorização de Fornecimento a ser entregue à empresa vencedora, quando começará a contar o prazo de entrega descrito no item 2.6.2.2, letra “c”.

VI - DA DOTAÇÃO

6.1 – A FEST deverá registrar em sua unidade financeira e contábil os recursos para cobrir o pagamento do objeto da presente seleção pública.

6.2 – O pagamento do objeto da presente seleção pública ocorrerá por conta do projeto:

- “PROJETO 1399 - Retomada Econômica e Agroecológica dos Assentamentos do Rio Doce.”

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

7.1 – A empresa vencedora ficará obrigada a:

a – Entregar o objeto deste edital em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço.

b – Arcar com todos os custos de execução do objeto, atendendo todos os requisitos e exigências deste edital, do seu Termo de Referência e dos demais anexos que dele fazem parte, e da legislação em vigor, sobretudo a legislação trabalhista, de saúde e segurança no trabalho e a de meio ambiente, entre outras.

C – Manter preposto aceito para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

D – Atender a todos os procedimentos e normas que lhe forem indicados para execução do trabalho e no fornecimento de materiais.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1 – Poderá a FEST aplicar penalidades, independentemente da rescisão contratual, caso a empresa vencedora:

- a) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Atrase injustificadamente a execução do objeto;
- c) Cometa fraude na execução do contrato;
- d) Comporte-se de modo inidôneo;
- e) Cometa fraude fiscal.

8.2 – Caso a empresa vencedora cometa qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão de participação em seleção pública e impedimento de contratar com a FEST, pelo prazo de até dois anos.

8.3 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.4 – Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.5 – A aplicação de qualquer das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa e se pautará pela aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo sempre levado em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEST.

8.6 – As multas devidas e/ou prejuízos causados à FEST serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da FEST, ou, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

8.6.1 Caso a FEST determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

IX - DOS RECURSOS

9.1 – Haverá fase recursal única e, os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação, manifestarão imediatamente em até 30 minutos, após o término de cada etapa a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.2 – A intenção de recurso será registrada em ata e terá efeito suspensivo da seleção.

9.3 – A empresa que manifestar intenção de recurso deverá fazê-lo formalmente por ofício assinado pelo responsável legal da empresa com as devidas razões, e enviá-lo em até 3 (três) dias úteis após a manifestação da intenção.

9.3.1 – As contrarrazões deverão ser enviadas formalmente por ofício e assinadas pelo responsável legal em até 3 (três) dias úteis, contados imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o item 9.3.

9.4 – O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

9.5 – O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente seleção pública poderá vir a ser revogada por razões de interesse da FEST, interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

10.2 - A participação nesta seleção pública implica no conhecimento e na aceitação integral e irretratável do presente Edital, seus anexos e instruções, bem como das normas técnicas gerais ou especiais da FEST aplicáveis.

10.3 - A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da seleção pública.

10.4 - São partes integrantes do presente Edital o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, Anexo III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO, Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA e Anexo V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.5 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela FEST, obedecida a legislação vigente.

10.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital excluir-se-á o dia de vencimento.

10.7 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização desta seleção pública na data marcada, a sessão será suspensa e terá seu reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.8 - Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de atos e decisões do presente edital.

Vitória/ES, 7 de agosto de 2026.

Armando Biondo Filho
Superintendente FEST

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A presente seleção pública tem por objeto a **seleção de fornecedores para formação de registro de preços para o fornecimento de bens comuns de informática e eletroeletrônicos para pronta entrega.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de apoio às atividades de campo, reuniões e outras necessidades dos projetos envolvidos, é necessário que se proceda **com a aquisição dos bens abaixo relacionados.**

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Preço Global máximo por lote
Lote 01	Notebook Core i5, Ryzen 12ª geração, Memória RAM: mínimo de 16GB DDR5, SSD: NVMe, com 256GB ou maior, Tela: 15,6", Resolução: mínimo Full HD (1920x1080) antirreflexo, Win 11 Pro, equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	08 UN	R\$ 6.732,56	R\$ 53.860,50
Lote 02	Notebook Core i3, Ryzen de 12ª geração, Memória RAM: mínimo de 8GB, Armazenamento: SSD NVMe de 256GB ou superior, Tela: 14" ou superior, Resolução: mínimo HD ou Full HD antirreflexo, Win 11 Pro, equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	08 Un	R\$ 5.141,25	R\$ 41.,130,00
Lote 03	Notebook Processador: Core i7-1355U, Memória RAM: mínimo de 16GB DDR5, SSD: NVMe, com 240GB ou maior, Tela: 15,6" ou superior, Resolução: mínimo Full HD (1920x1080) antirreflexo, SO: Win 11 Pro, equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	01 Un	R\$ 7.309,00	R\$ 7.309,00
Lote 04	Notebook Processador: Core i7-1355U, Memória RAM: mínimo de 16GB DDR5, SSD: NVMe, com 240GB ou maior, Tela: 15,6" ou superior, Resolução: mínimo Full HD (1920x1080) antirreflexo, SO: Win 11 Pro, equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	01 Un	R\$ 7.309,00	R\$ 7.309,00
Lote 05	Monitor 21,5", Tipo de painel: LED, Resolução mínima: HD+ (1920x1080), Proporção: widescreen 16:9, Taxa de atualização: até 75 Hz, Conexões: HDMI compatíveis com notebooks institucionais, Base com ajuste de inclinação,	15 Un	R\$ 697,53	R\$ 10.463,01

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Preço Global máximo por lote
	Tecnologia antirreflexo, Bivolt automático, compatibilidade: Windows. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.			
Lote 06	Smartphone 5G; Processador octa-core; Memória RAM: mínimo de 8GB; Armazenamento interno: mínimo de 256GB; Tela: mínimo de 6,5", Super AMOLED ou equivalente, resolução Full HD+ e taxa mínima de 120Hz; Câmera traseira principal: mínimo de 50MP com estabilização óptica de imagem (OIS); Capacidade de gravação de vídeo em alta resolução; Câmera frontal de boa definição para produção de conteúdo; Bateria mínima de 5.000 mAh com carregamento rápido; Conectividade: 5G, Wi-Fi, Bluetooth, NFC e USB-C; Sistema operacional Android atualizado; Resistência mínima IP67 ou equivalente; Desempenho adequado para produção de fotos, vídeos curtos, redes sociais e aplicativos institucionais. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	01 Un	R\$ 2.732,67	R\$ 2.732,67
Lote 07	Smartphone 5G; Memória RAM: mínimo de 4GB; Armazenamento interno: mínimo de 128GB; Tela: mínimo de 6,7", Super AMOLED ou equivalente, resolução Full HD+; Taxa de atualização: mínimo de 90Hz; Processador octa-core compatível com multitarefa e aplicativos corporativos; Câmera traseira principal: mínimo de 50MP; Câmera frontal: mínimo de 13MP; Bateria: mínimo de 5.000 mAh; 5G, Wi-Fi, Bluetooth, NFC e USB-C; Sistema operacional: Android 14 ou superior; Resistência mínima IP54. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	32 Un	R\$ 1.777,00	R\$ 56.863,92
Lote 08	Projetor multimídia portátil; Tecnologia de projeção: LCD, 3LCD ou superior; Brilho: mínimo de 3.800 ANSI lumens; Resolução nativa: WXGA (1280x800) ou Full HD (1920x1080); Proporção de imagem: 16:9 e/ou 16:10; Conexões mínimas: HDMI, USB e saída para áudio compatível com a caixa de som; Compatibilidade com notebooks, computadores e dispositivos multimídia; Correção de keystone vertical e/ou horizontal; Tamanho de projeção: mínimo de 100"; Peso: até 3 kg; Alimentação bivolt automático; Adequado para uso em apresentações, reuniões e atividades de campo. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	02 Un	R\$ 6.392,75	R\$ 12.785,50
Lote 09	Televisão Smart 4K para sala de reuniões híbridas; Tela: 65"; Tecnologia de painel: QLED, QNED ou LED de alta qualidade; Resolução mínima: 4K UHD (3840x2160); Taxa de atualização: mínimo de 60 Hz; Sistema operacional Smart TV compatível com aplicativos de videoconferência e espelhamento de tela; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e Ethernet (RJ45); Conexões mínimas: HDMI e 1 entrada USB; Compatibilidade com notebooks, câmeras e	01 Un	R\$ 5.326,00	R\$ 5.326,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Preço Global máximo por lote
	microfones externos para reuniões híbridas; Compatibilidade com Microsoft Teams, Google Meet e Zoom via notebook conectado ou aplicativos compatíveis; Compatibilidade com espelhamento de tela (Chromecast, AirPlay ou equivalente); Áudio integrado; Suporte a HDR10 ou superior; Bivolt automático. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.			
Lote 10	Câmera para videoconferência com resolução mínima Full HD 1080p, campo de visão mínimo de 90°, conexão USB plug and play, microfone integrado opcional, compatibilidade com Windows, Microsoft Teams, Google Meet e Zoom, base ajustável para fixação em monitor, TV ou tripé. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	01 Un	R\$ 301,46	R\$ 301,46
Lote 11	Microfone USB para videoconferência; Captação omnidirecional ou multidirecional; Redução de ruído ambiente; Conexão USB plug and play; Compatibilidade com Windows, Microsoft Teams, Google Meet e Zoom; Compatibilidade com notebook conectado à televisão; Captação adequada para pequenas e médias salas de reunião; Cabo USB incluso; Base de mesa antiderrapante. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	01 Un	R\$ 211,31	R\$ 211,31
Lote 12	Impressora multifuncional laser monocromática; Tecnologia de impressão: laser monocromática; Funções: impressão, cópia e digitalização; Impressão duplex automática (frente e verso); Conectividade: Wi-Fi, Ethernet e USB; Compatibilidade com Windows e Microsoft 365; Velocidade mínima de impressão: 38 ppm; Resolução mínima de impressão: 1200 x 1200 dpi; Alimentador automático de documentos (ADF); Capacidade mínima da bandeja: 250 folhas; Compatível com papel A4; Scanner colorido; Painel digital/tela integrada; Alimentação 110/127V. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	01 Un	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67
Lote 13	Caixa de som portátil amplificada, com potência mínima de 100W RMS-240W, bateria recarregável integrada, autonomia mínima de 6 horas, conectividade Bluetooth, entrada auxiliar/P2 ou equivalente, entrada para microfone, compatibilidade com notebook, projetor, televisão e smartphone, estrutura portátil com alça ou apoio para transporte, controle de volume integrado. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	02 Un	R\$ 2.959,25	R\$ 5.918,50
Lote 14	Microfone sem fio, Conexão sem fio 2.4 GHz, Compatibilidade com caixas de som amplificadas com entrada para microfone, Compatibilidade com linha JBL PartyBox, Padrão de captação cardioide. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	02 Un	R\$ 873,98	R\$ 1.747,95
Lote 15	Impressora multifuncional monocromático laser 110V, capacidade da bandeja multifuncional (págs.) – 250, impressão frente e verso, cópia frente e verso, velocidade de impressão em preto A4 mínima 34 ppm, wi-fi, capacidade da	02 Un	R\$ 3.466,00	R\$ 6.932,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Preço Global máximo por lote
	bandeja multifuncional mínimo de 250 folhas, ciclo de trabalho mensal mínimo de 10.000 páginas. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.			
Lote 16	Notebook Processador Core i7, Ryzen 7 ou superior, Memória RAM 16GB DDR5, SSD: NVMe 512GB, Tela: 15,6", Resolução mínima Full HD (1920x1080) antirreflexo, Windows 11 Home. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	30 Un	R\$ 9.299,00	R\$ 278.970,00
Lote 17	Tablet novo, sem uso, tela sensível ao toque de aproximadamente 10,9 polegadas, resolução mínima de 2360 × 1640 pixels, brilho mínimo de 500 nits, processador de 64 bits com desempenho equivalente ou superior ao Apple M1, CPU de no mínimo 8 núcleos, GPU integrada de desempenho equivalente, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno mínimo de 64 GB, conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.0 ou superior, porta USB-C, câmera frontal e traseira de no mínimo 12 MP, bateria com autonomia mínima de 10 horas, autenticação biométrica, criptografia nativa, compatibilidade com gerenciamento remoto (MDM), sistema operacional com atualizações de segurança, compatível com caneta digital ativa e teclado destacável, acompanhado de carregador e cabo USB-C, garantia mínima de 12 meses, admitindo equipamento de desempenho equivalente ou superior. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	01 Un	R\$ 7.369,50	R\$ 7.369,50
Lote 18	Smartfone Android 5G, 256GB de armazenamento interno, 8GB de memória RAM, 120 Hz, Tela de 6,1 polegadas, Câmera traseira de 50 mpx, Câmera frontal de 12 mpx, Resistente a água, Capacidade da bateria de 3900mAh. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	28 Un	R\$ 5.742,28	R\$ 160.783,77
Lote 19	Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo (Com tela) BR - DJI043, c/ 02 baterias. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.	01 Un	R\$ 13.762,25	R\$ 13.762,25
Lote 20	Projektor multimídia portátil, novo, tecnologia LED, LCD ou equivalente, resolução nativa mínima HD (1280 × 720 pixels), compatível com sinais Full HD e decodificação de conteúdo 4K, brilho mínimo de 160 ANSI Lumens, contraste mínimo de 1.500:1, projeção entre 40 e 130 polegadas ou superior, processador Quad-Core ou superior, memória RAM mínima de 1 GB, armazenamento interno mínimo de 8 GB, sistema operacional inteligente baseado em Android ou equivalente, conectividade Wi-Fi Dual Band e Bluetooth 5.0 ou superior, no mínimo uma entrada HDMI, uma porta USB e uma saída de áudio, alto-falante integrado de no mínimo 5 W, correção trapezoidal automática ou	02 Un	R\$ 307,63	R\$ 615,27

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Preço Global máximo por lote
	equivalente, ajuste de foco, espelhamento de tela, fonte luminosa com vida útil mínima de 30.000 horas, controle remoto, alimentação bivolt automática, admitindo equipamento de desempenho equivalente ou superior. Equivalentes, similares ou de melhor qualidade.			

3.2. Cada lote, fornecido pela respectiva empresa vencedora, deverá ser obrigatoriamente compostos por bens da mesma marca e modelo e, ainda, atender às especificações mínimas da tabela anterior (item 3.1).

3.3. Poderá ser oferecida proposta para um ou mais lotes.

3.4. A realização desta seleção pública não gera para a FEST, nenhuma obrigação de contratação das quantidades mencionados na tabela acima, seja em sua totalidade ou mesmo parcialmente, ficando a seu critério e conforme necessidade, emitir ou não a autorização de fornecimento.

3.5. O prazo de entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, nas especificações e condições constantes deste termo de referência, a partir da emissão da ordem de fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do objeto, conforme cláusula específica do contrato;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal da Contratada, se aplicável, em conformidade com a legislação pertinente;

4.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o fornecimento do objeto desta contratação;

4.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimento a adotar sobre assuntos relacionados a este contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Realizar o fornecimento do objeto na forma prevista no edital, termo de referência e proposta;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação exigidas para a contratação;

5.3. Responder por todo e qualquer ato ou omissão, relacionados a este contrato, que possam gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhistas, previdenciária ou ambiental em decorrência da execução do objeto, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade, com exclusão de toda a responsabilidade, ainda que subsidiária, da CONTRATANTE;

5.4. Assumir total e isoladamente toda a responsabilidade civil ou criminal, bem como os danos causados a terceiros por dolo ou culpa de seus prepostos ou falha de seus equipamentos;

5.5. Seguir as determinações de confidencialidade, se responsabilizando por eventual divulgação a que tenha dado causa diretamente ou por empresa subcontratada.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela contratante à contratada no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do objeto e da emissão nota Fiscal.

6.2. Se houver alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

6.3. Deverá ser apresentado pela CONTRATADA, juntamente à nota fiscal, os seguintes documentos:

6.3.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 Cópias das certidões negativas de débitos válidas ou equivalente na forma da lei, relativas à:

- 6.3.3.1 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.3.3.2 Débitos trabalhistas (CNDT);
- 6.3.3.3 Débitos com as fazendas Estadual e Municipal;
- 6.3.3.4 Débitos com a fazenda pública federal (receita federal e dívida ativa da União);

6.4 **Caso aplicável**, em vista do disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/1996 e do art. 8º da Lei n. 9.718/1998, serão retidos pela CONTRATANTE, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica, a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuem a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, de acordo com as alíquotas constantes no quadro normativo.

6.5 As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção de que trata o item imediatamente acima, mas deverão comprovar sua condição de optante mediante apresentação de cópia do termo de opção de que trata a In SRF n. 75, de 26/12/1996. As outras pessoas jurídicas, que em razão de sua natureza sejam isentas do recolhimento dos tributos elencados, ou parte deles, e, ainda, aquelas que façam o recolhimento por via judicial, deverão fazer prova de tal situação. A documentação comprobatória deverá ser apresentada junto com a nota fiscal/fatura, a cada pagamento devido.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Será selecionado aquele fornecedor que oferecer o **menor preço por lote**.

7.2. O **valor máximo por lote** admitido é aquele informado na tabela do **item 3.1** anterior.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que porventura ultrapassem os valores máximos admitidos.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

8.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor máximo informado na tabela do item 3.1.

8.2. Tais valores foram obtidos conforme pesquisas de mercado realizadas e também com o orçamento disponível do projeto.

ANEXO II

(Utilizar papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**EMPRESA PROPONENTE
LOCAL E DATA**

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que inexistente fato superveniente impeditivo à habilitação da nossa empresa para fins de participação na **SELEÇÃO PÚBLICA 028/2026**, assim como não estamos inscritos em quaisquer cadastros de empresas punidas pela administração pública.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)

ANEXO III

(Utilizar papel timbrado da empresa participante)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

**EMPRESA PROPONENTE
LOCAL E DATA**

REF. : SELEÇÃO PÚBLICA Nº 028/2026

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que aceitamos todas as condições estabelecidas na **SELEÇÃO PÚBLICA 028/2026**, e que entregaremos todos os produtos de acordo com as especificações requeridas no edital, caso seja a vencedora da mesma.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)

ANEXO IV

(Utilizar Timbrado da Empresa)

MODELO PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS

**EMPRESA PROPONENTE
LOCAL E DATA**

REF.: SELEÇÃO PÚBLICA 028/2026

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Submetemos à apreciação de V. Sas. a nossa proposta de preços relativa a referida seleção pública, declarando aceitar eventuais correções feitas pela FEST, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação das quantidades e preços.

O valor por lote será conforme abaixo:

- a. Lote 1 Notebook Core i5, Ryzen 5 ou superior: R\$ X.XXXX,XX (por extenso) por unidade.
Especificação: Detalhar especificação do produto com marca e modelo, etc.

Garantia: Oferecemos 12 (doze) meses de garantia de fábrica contra defeitos ou vícios nos produtos fornecidos.

Prazo de Entrega: Os produtos serão entregues em até 30 (trinta) dias corridos após recebida a autorização de fornecimento da FEST, sujeito a multa em caso de atraso, conforme contrato.

Prazo de Validade de proposta: 30 (trinta) dias, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO

Os dados bancários para pagamento são:

- Banco:
- Agência:
- Conta:

Declaramos ainda que aceitamos todas as condições estabelecidas no edital da **SELEÇÃO PÚBLICA 028/2026** e em seus anexos, assim como estamos sujeitos a análise, pela contratante, dos equipamentos ofertados nesta proposta, o qual poderá ser aceito ou rejeitado.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Nome/CPF e assinatura do responsável legal da Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 SELEÇÃO PÚBLICA Nº 028/2026

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, fundação de apoio de direito privado, com registro no CNPJ/MF n.º 02.980.103/0001-90, sediada à Avenida Fernando Ferrari, 1080, salas 301 a 306, Bairro Mata da Praia, CEP 29066-380 no município de Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo seu Superintendente, XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, situação estável, portador da carteira de identidade n.º X.XXX.XXX IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, considerando o julgamento da seleção pública na modalidade disputa fechada nº 028/2026, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de [DESCRIÇÃO GENÉRICA DOS BENS]**, considerados bens comuns, destinados ao atendimento das necessidades do PROJETO 1399 - Retomada Econômica e Agroecológica dos Assentamentos do Rio Doce, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de seleção pública nº 028/2026.

1.2. Os bens serão adquiridos de acordo com as necessidades efetivas da Administração, mediante solicitações individualizadas, não estando a Fundação obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

1.3. O Edital, o Termo de Referência, a proposta do fornecedor registrado e seus eventuais anexos integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas, o fornecedor e as demais condições ofertadas são as seguintes:

Fornecedor:	[RAZÃO	SOCIAL]
CNPJ:		[]
Endereço:		[]
Representante:	[_____]	

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Marca/Modelo, se cabível	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Estimado	Total
1	[descrição]	[un.]	[marca/modelo]	[quant.]	R\$ []	R\$ []	
2	[descrição]	[un.]	[marca/modelo]	[quant.]	R\$ []	R\$ []	

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Marca/Modelo, se cabível	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Estimado	Total
3	[descrição]	[un.]	[marca/modelo]	[quant.]	R\$ []	R\$ []	

Valor total estimado da Ata: R\$ _____.

2.2. Os valores registrados constituem preços máximos a serem praticados nas contratações decorrentes desta Ata, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração ou atualização.

2.3. Os quantitativos constantes desta Ata representam estimativa máxima de contratação e não constituem obrigação de aquisição pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Integram esta Ata, na forma de anexo, os fornecedores que:

I – aceitarem cotar os bens em preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

II – mantiverem sua proposta original.

3.2. O cadastro de reserva destina-se ao atendimento das hipóteses de impossibilidade de cumprimento da Ata pelo fornecedor inicialmente registrado, observada a ordem de classificação estabelecida no procedimento licitatório.

3.3. Os fornecedores que aceitarem igualar o preço do adjudicatário precederão, na ordem de convocação, aqueles que mantiverem suas propostas originais.

3.4. A habilitação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva será realizada quando houver necessidade de convocação de licitante remanescente, nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.2. A Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que previamente demonstrada e formalmente reconhecida pela Administração a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

4.3. A prorrogação da Ata não será automática, dependendo de manifestação expressa do Funda-ção e do atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento pelo fornecedor nas condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e no Termo de Referência, mas não obriga a Administração a realizar as contratações correspondentes aos quantitativos registrados.

5.2. A Administração poderá realizar licitação específica para aquisição do objeto, desde que devidamente justificada, na forma do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O fornecedor registrado não terá direito a indenização ou compensação em razão da não aquisição, total ou parcial, dos quantitativos estimados nesta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E DA DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO

6.1. As aquisições decorrentes desta Ata serão realizadas conforme a necessidade da Administração e dependerão de prévia autorização da autoridade competente e da existência de disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação.

6.2. Tratando-se de aquisição de bens com **entrega imediata e integral**, da qual não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, o instrumento de contrato poderá ser substituído por:

I – nota de empenho de despesa;

II – autorização de compra;

III – ordem de fornecimento; ou

IV – outro instrumento hábil admitido pela legislação.

6.3. A substituição do termo de contrato prevista no item anterior fundamenta-se no art. 95, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 34 do Decreto nº 11.462/2023.

6.4. Cada nota de empenho, autorização de compra ou ordem de fornecimento deverá identificar, no mínimo, o item adquirido, quantitativo, preço registrado aplicável, local e prazo de entrega, bem como fazer referência a esta Ata, ao Edital e ao Termo de Referência.

6.5. A retirada ou o recebimento da nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pelo fornecedor caracteriza a formalização da contratação específica e implica plena ciência e aceitação das obrigações estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.6. Quando a contratação, pelas características concretas do fornecimento, resultar em obrigações futuras incompatíveis com o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, será formalizado instrumento contratual próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **[____] dias**, contado do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido no Termo de Referência.

7.2. As entregas serão realizadas nos endereços indicados pela Fundação, conforme especificado em cada ordem de fornecimento.

7.3. O fornecedor deverá entregar os bens em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, observando integralmente as especificações técnicas, marcas e modelos eventualmente registrados e as normas técnicas aplicáveis.

7.4. Os bens que estiverem em desacordo com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente, ficando o fornecedor obrigado a promover sua substituição no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.5. O recebimento dos bens será realizado na forma prevista no Termo de Referência e no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Constituem obrigações do fornecedor registrado, sem prejuízo das demais estabelecidas no Edital e no Termo de Referência:

I – fornecer os bens nas condições, preços, quantidades e prazos registrados;

II – manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III – receber e atender às ordens de fornecimento regularmente emitidas durante a vigência da Ata;

IV – responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e adequação dos produtos fornecidos;

V – substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, os bens entregues em desconformidade;

VI – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

VII – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes do fornecimento;

VIII – observar as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

9.1. Compete à FUNDAÇÃO, sem prejuízo das demais atribuições previstas na legislação:

I – gerenciar e controlar a presente Ata;

II – controlar os quantitativos registrados e os respectivos saldos;

III – convocar o fornecedor para atendimento das demandas;

IV – acompanhar os preços praticados no mercado e adotar as providências cabíveis quando constatada sua alteração;

V – conduzir eventuais negociações dos preços registrados;

VI – aplicar as penalidades decorrentes de infrações relacionadas à Ata;

VII – proceder, quando cabível, ao cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços;

VIII – convocar os integrantes do cadastro de reserva nas hipóteses legalmente previstas;

IX – providenciar a divulgação e atualização das informações relativas à Ata no PNCP e nos demais sistemas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as hipóteses e os procedimentos estabelecidos nos arts. 25 a 27 do Decreto nº 11.462/2023.

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUNDAÇÃO convocará o fornecedor para negociar sua redução.

10.3. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados no mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido quanto ao item, sem aplicação de penalidade, observadas as disposições regulamentares.

10.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação documental do fato superveniente e de sua repercussão econômica.

10.5. A alteração do preço somente produzirá efeitos após análise e decisão expressa da FUNDAÇÃO, não sendo admitida a suspensão unilateral do fornecimento enquanto vigente o compromisso, ressalvadas as hipóteses legalmente reconhecidas.

10.6. Eventual reajustamento dos preços registrados observará a previsão constante do Edital e do Termo de Referência e o interregno mínimo legal, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Fundação quando o fornecedor:

I – descumprir as condições desta Ata sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

III – não aceitar manter seu preço registrado nas hipóteses previstas na legislação; ou

IV – sofrer sanção que, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, impeça a manutenção de novas contratações decorrentes da Ata.

11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando decorrente de conduta imputável ao fornecedor.

11.3. Cancelado o registro do fornecedor, poderão ser convocados os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro dos preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, pela Fundação, quando devidamente comprovada e justificada:

I – razão de interesse público;

II – ocorrência de caso fortuito ou força maior, mediante solicitação do fornecedor; ou

III – ausência de êxito nas negociações previstas nos arts. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A aplicação de penalidade relativa ao descumprimento desta Ata não prejudica a possibilidade de aplicação das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.3. A recusa injustificada do fornecedor em atender ordem de fornecimento regularmente emitida dentro dos limites quantitativos registrados poderá caracterizar inadimplemento, sujeitando-o ao cancelamento de seu registro e a aplicação de multa no importe de 30% (trinta) por cento sobre a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

18.1. A presente Ata e os preços registrados serão divulgados e publicados no sítio próprio da Fundação e disponibilizados durante todo o seu período de vigência, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

19.1. A presente Ata vincula-se integralmente:

I – ao Edital da Seleção Pública nº 028/2026;

II – ao Termo de Referência;

III – à proposta apresentada pelo fornecedor registrado;

IV – à decisão de adjudicação e homologação do procedimento; e

19.2. Em caso de divergência entre os documentos que integram a contratação, serão observadas a legislação aplicável e as regras de prevalência estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As condições gerais de execução, prazos de entrega, recebimento, critérios de aceitação, pagamento, fiscalização, obrigações, penalidades e demais regras relativas às contratações decorrentes desta Ata são aquelas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

20.2. A existência desta Ata não constitui contrato de fornecimento continuado nem assegura ao fornecedor direito à contratação dos quantitativos registrados.

20.3. As aquisições serão realizadas de forma parcelada e de acordo com a efetiva necessidade administrativa, respeitados os quantitativos máximos registrados.

20.4. Os casos omissos serão solucionados à luz da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, das demais normas aplicáveis e dos princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Estado do Espírito Santo, comarca da capital Vitória/ES, para dirimir as questões decorrentes da execução desta Ata que não puderem ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as hipóteses de competência legal específica.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente a presente Ata de Registro de Preços.

Vitória/ES, XX DE XXXXXXXX DE XXXX.

FEST – FUND ESP SANT DE TECNOLOGIA
SUPERINTENDENTE